



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e
Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA

Classificação: 004.12

PROCESSO NUP
64095.011341/2026-29

ASSUNTO: Dispensa eletrônica Salgados - nº13/2026 - Aprov

INTERESSADO: Aprovisionamento

Órgão de Origem: 19º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 02/10/2026

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 5778-Cia C Ap/19º BI Mtz (a)
- 2- 2 RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO CANAPÉS .pdf
- 3- TR160433_000112_2026.pdf
- 4- 167 2026NC000560 DE 30 SET 26, EMPENHO _____, E6SUPLJA3RR (1).pdf
- 5- ORÇAMENTOS CANAPES.pdf
- 6- Despacho Nº 2742-Aprov/Cia C Ap/19º BI Mtz
- 7- Despacho Nº 2743-Aprov/Cia C Ap/19º BI Mtz

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
 (Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA

DIEx nº 5778-Cia C Ap/19º BI Mtz
 EB: 64095.011341/2026-29

São Leopoldo, RS, 30 de setembro de 2026.

Do Chefe Aprov

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Dispensa eletrônica Salgados - nº13/2026 - Aprov

Anexos:

[1\) ORÇAMENTOS CANAPES.pdf](#)

[2\) 2 RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO CANAPÉS .pdf](#)

[3\) TR160433_000112_2026.pdf](#)

[4\) 167 2026NC000560 DE 30 SET 26, EMPENHO _____, E6SUPLJA3RR \(1\).pdf](#)

1. Venho, por meio deste documento, oficializar a demanda por dispensa eletrônica dos seguintes itens:

a. na modalidade da contratação: (ORDINÁRIO)

Item	SI	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	7	Canapé de Camarão com Banana da Terra	263376	Unidade	78	2,90	226,20
2	7	Canapé de Queijo Brie com Damasco e Geleia de Pimenta	263376	Unidade	130	2,90	377,00
3	7	Canapé de Presunto Parma com Figo	263376	Unidade	150	2,90	435,00
4	7	Panelinha de Frango	263376	Unidade	150	2,80	420,00
5	7	Canapé de Ricota com Geleia de Pimenta	263376	Unidade	150	2,80	420,00
6	7	Sticks de Tomate Seco com Rúcula	263376	Unidade	150	2,80	420,00
7	7	Sticks Caprese	263376	Unidade	150	2,80	420,00
8	7	Brusqueta de Gorgonzola, Cebola Caramelizada e Bacon	263376	Unidade	100	2,80	280,00

	TOTAL	2.998, 20
--	--------------	--------------

2. Motivo da aquisição: A aquisição de canapés pelo setor de Aproveitamento tem por finalidade a execução do aniversário desta OM, assim atingindo o objetivo de melhor atender a tropa e demais convidados.

3. Alinhamento da requisição com os objetivos estratégicos da organização: Alinhamento da requisição com os objetivos estratégicos da organização, conforme Plano de Gestão 2023_2025: Objetivo estratégico OE7: Melhorar o bem-estar e as condições de trabalho, de convivência e de alojamento da tropa

4. Resultados pretendidos com a requisição:

a. Aumentar o grau de satisfação do público interno;

b. Manter elevada a qualidade das refeições confeccionadas pelo setor de aproveitamento.

5. Indicação de membros titular e substituto do setor requisitante para gestão da contratação:

a. 1º Ten - Antony

b. 3ºSgt Eduardo

6. A presente contratação se dará com amparo na lei 14.133/21.

7. Ante ao exposto, solicito verificar junto ao Ordenador de Despesas a aprovação da aquisição.

ANTONY JOSÉ ALVES AMARAL - 1º Ten

Chefe Aprov

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Antony José Alves Amaral**, em 30/09/2026, às 16:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

t3p2-sfa9-ircZ-3SkS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento da Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina-1772)**

**BATALHÃO DA SERRA
REQUISIÇÃO 13 - APROV/2026
RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 - ME e Instrução Normativa nº 65/2021 - ME.

1. Objeto da pesquisa de preços:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD	Unidade de medida
1	Canapé de Camarão com Banana da Terra	263376	78	UNIDADE
2	Canapé de Queijo Brie com Damasco e Geleia de Pimenta	263376	130	UNIDADE
3	Canapé de Presunto Parma com Figo	263376	150	UNIDADE
4	Panelinha de Frango	263376	150	UNIDADE
5	Canapé de Ricota com Geleia de Pimenta	263376	150	UNIDADE
6	Sticks de Tomate Seco com Rúcula	263376	150	UNIDADE
7	Sticks Caprese	263376	150	UNIDADE

8	Brusqueta de Gorgonzola, Cebola Caramelizada e Bacon	263376	100	UNIDADE
---	--	--------	-----	---------

2. Período da pesquisa:

Esta pesquisa foi realizada no dia 16/09/2026.

Os valores aqui apresentados encontram-se expressados na moeda nacional (R\$).

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de () Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME e Instrução Normativa nº 65/2021 - ME:

() I - Painel de Preços ();

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias utilizando o critério de menor preço, tendo sido priorizado o inciso II e III como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Objeto	Und	Fornecedor	Preço Unit. (em R\$)
------	--------	-----	------------	----------------------

1	Canapé de Camarão com Banana da Terra	1	Razão Social: Supremo - Organizacao de Festas e Eventos LTDA CNPJ: 14.489.010/0001-47	R\$ 2,90
		1	Razão Social: Santô Canapés CNPJ: 47.813.007/0001.96	R\$ 4,00
		1	Razão Social: Atelier Saborear LTDA CNPJ: 24.792.779/0001-93	R\$ 3,95

Item	Objeto	Und	Fornecedor	Preço Unit. (em R\$)
2	Canapé de Queijo Brie com Damasco e Geleia de Pimenta	1	Razão Social: Supremo - Organizacao de Festas e Eventos LTDA CNPJ: 14.489.010/0001-47	R\$ 2,90
		1	Razão Social: Santô Canapés CNPJ: 47.813.007/0001.96	R\$ 3,50

		1	Razão Social: Atelier Saborear LTDA CNPJ: 24.792.779/0001-93	R\$ 4,00
--	--	---	--	----------

Item	Objeto	Und	Fornecedor	Preço Unit. (em R\$)
3	Canapé de Presunto Parma com Figo	1	Razão Social: Supremo - Organizacao de Festas e Eventos LTDA CNPJ: 14.489.010/0001-47	R\$ 3,34
		1	Razão Social: Santô Canapés CNPJ: 47.813.007/0001.96	R\$ 3,80
		1	Razão Social: Atelier Saborear LTDA CNPJ: 24.792.779/0001-93	R\$ 4,00

Item	Objeto	Und	Fornecedor	Preço Unit. (em R\$)
------	--------	-----	------------	----------------------

4	Panelinha de Frango	1	Razão Social: Supremo - Organizacao de Festas e Eventos LTDA CNPJ: 14.489.010/0001-47	R\$ 2,80
		1	Razão Social: Santô Canapés CNPJ: 47.813.007/0001.96	R\$ 3,40
		1	Razão Social: Atelier Saborear LTDA CNPJ: 24.792.779/0001-93	R\$ 3,00

Item	Objeto	Und	Fornecedor	Preço Unit. (em R\$)
5	Canapé de Ricota com Geleia de Pimenta	1	Razão Social: Supremo - Organizacao de Festas e Eventos LTDA CNPJ: 14.489.010/0001-47	R\$ 2,80
		1	Razão Social: Santô Canapés CNPJ: 47.813.007/0001.96	R\$ 3,40

		1	Razão Social: Atelier Saborear LTDA CNPJ: 24.792.779/0001-93	R\$ 3,00
--	--	---	--	----------

Item	Objeto	Und	Fornecedor	Preço Unit. (em R\$)
6	Sticks de Tomate Seco com Rúcula	1	Razão Social: Supremo - Organizacao de Festas e Eventos LTDA CNPJ: 14.489.010/0001-47	R\$ 2,80
		1	Razão Social: Santô Canapés CNPJ: 47.813.007/0001.96	R\$ 3,40
		1	Razão Social: Atelier Saborear LTDA CNPJ: 24.792.779/0001-93	R\$ 2,55

Item	Objeto	Und	Fornecedor	Preço Unit. (em R\$)
------	--------	-----	------------	----------------------

7	Sticks Caprese	1	Razão Social: Supremo - Organizacao de Festas e Eventos LTDA CNPJ: 14.489.010/0001-47	R\$ 2,80
		1	Razão Social: Santô Canapés CNPJ: 47.813.007/0001.96	R\$ 3,20
		1	Razão Social: Atelier Saborear LTDA CNPJ: 24.792.779/0001-93	R\$ 2,55

Item	Objeto	Und	Fornecedor	Preço Unit. (em R\$)
8	Brusqueta de Gorgonzola, Cebola Caramelizada e Bacon	1	Razão Social: Supremo - Organizacao de Festas e Eventos LTDA CNPJ: 14.489.010/0001-47	R\$ 2,80
		1	Razão Social: Santô Canapés CNPJ: 47.813.007/0001.96	R\$ 3,25

		1	Razão Social: Atelier Saborear LTDA CNPJ: 24.792.779/0001-93	R\$ 2,50
--	--	---	---	----------

São Leopoldo/RS, 29 de setembro de 2026.

KAUÃ EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA - 3º Sgt
Auxiliar do Aprovisionamento
Idt MD-EB 0326226073



Documento assinado digitalmente
KAUA EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA
Data: 30/09/2026 07:53:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Termo de Referência 112/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
112/2026	160433-19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	KAUA EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA	30/09/2026 16:10 (v 0.9)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64095.011325/2026-36

1. Definição do objeto

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6o, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021). Aquisição de material de consumo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORDEM	SI	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	15	263376	Canapé de Camarão com Banana da Terra	Unidade	78	2,90	226,20
2	15	263376	Canapé de Queijo Brie com Damasco e Geleia	Unidade	130	2,90	377,00
3	15	263376	Canapé de Presunto Parma com Figo	Unidade	150	3,34	435,00
4	15	263376	Panelinha de Frango	Unidade	150	2,80	420,00
5	15	263376	Canapé de Ricota com Geleia de Pimenta	Unidade	150	2,80	420,00
6	15	263376	Sticks de Tomate Seco com Rúcula	Unidade	150	2,80	420,00
7	15	263376	Sticks Caprese	Unidade	150	2,80	420,00
8	15	263376	Brusqueta de Gorgonzola, Caramelizada e Cebola Bacon	Unidade	100	2,80	280,00
VALOR TOTAL EM (R\$)							2.998,20

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 2021.
- 1.2. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverá ser observada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a

2. Fundamentação da contratação

A contratação de canapés visa a realização do evento de aniversário desta OM, proporcionando uma boa experiência para os integrantes do 19º BIMtz e demais convidados participantes.

O material será utilizado na recepção de autoridades e convidados na data do evento.

3. Descrição da solução

A solução proposta consiste na aquisição de canapés com objetivo da realização do aniversário da OM, será desenvolvida com base em métodos eficientes e sustentáveis, priorizando o bem-estar da tropa e convidados do evento.

3. Especificação do Produto

Os canapés devem ser formados por um pequeno pedaço de pão coberto com os mantimentos descritos na requisição.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei no 14.133/2021):

4.1.1.1.

Na presente contratação não haverá a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.1.2. Da exigência de amostra:

4.1.2.1. Não há necessidade de amostra desde que estejam de acordo com sua descrição e padrão de qualidade.

4.1.3. Da vedação de contratação de marca/produto:

4.1.3.1. Diante das conclusões extraídas do processo, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

a) Não há marcas e produtos que a administração não aceita para este objeto, desde que estejam de acordo com sua descrição e padrão de qualidade.

4.1.4. Da exigência de carta de solidariedade:

4.1.4.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O entrega deverá ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, em remessa única.

5.2. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1.- Av Theodomiro Porto da Fonseca, 908, Bairro Fião, São Leopoldo – RS, CEP: 93020-645.

5.2.2.- Das 8:00h às 9:00h

5.2.3.- A entrega do material contratados pelo 19º BIMtz deverá ser feita diretamente setor de provisionamento.

- 5.3. Os serviços serão recebidos no dia 18 de novembro de 2025, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Fornecedor ficará responsável pelas operações de transporte, carga e descarga dos produtos, realizando o serviço no setor do aprovisionamento do 19o BIMtz, conforme local de entrega descrito na Edital. Não serão aceitos quantitativos aquém ou além do solicitado na Requisição de serviço.
- 5.8. As solicitações de entrega dos empenhos serão feitas de forma parcial, conforme Requisição de Serviço. Não haverá fixação de quantidades mínimas para entrega.
- 5.9. É obrigatório que os fornecedores respondam aos e-mails e mensagens de solicitação confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.
- 5.10. Deve-se atentar para que a discriminação do serviço e a unidade estejam de acordo com a licitação, constando no corpo da nota fiscal o no da nota de empenho a que se refere.
- 5.11. No ato da entrega, o fornecedor deverá aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços, inclusive a verificação dos seus resultados.
- 5.12. No momento da entrega, se constadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:
- 5.13. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não corresponderem às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- 5.14. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades, sob pena de retenção da Nota Fiscal;
- 5.15. O Fornecedor fica obrigado a substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) recusado(s).
- 5.16. Após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, será efetivada a aceitação.
- 5.17. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no COMPRASNET (CATSERV), prevalecerá o descritivo constante no instrumento convocatório.

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei no 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei no 14.133/2021, art. 115, §5o).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133/2021, art. 117, §1o).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção

das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2o).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei no 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei no 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei no 14.133/2021, art. 121, §1o).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2o).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31o).

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31o).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV da Lei n.o 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente

emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.4.1.1.Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.1.2.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
8.4.2.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.4.3.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
8.4.4. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei Art. 62 Inciso IV da Lei no 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.998,20

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 2.998,20 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centa). O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União A contratação será atendida pela seguinte dotação: O crédito será definido no aviso da contratação.
10.2.Plano Interno: Alinhamento da requisição com os objetivos estratégicos da organização, conforme Plano de Gestão da OM 2023/2025
10.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAUA EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA

Membro da comissão de contratação

ANTONY JOSE ALVES AMARAL

Agente de contratação

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
30/09/26 11:19 USUARIO : DOS SANTOS
DATA EMISSAO : 30Set26 NUMERO : 2026RO002321
UG/GESTAO EMITENTE: 160392 / 00001 - COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160433 / 00001 - 19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DOCUMENTO WEB : 2026NC000560

NUM. TRANSFERENCIA:
SISTEMA ORIGEM : SIAFI
TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO
RECURSO REFERENTE A RESERVA REGIONAL?ATENDE DIEX Nº 4928-CL I/SEÇ SUP/3º GPT L
OG?RECURSO PARA PROMOVER ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NO ANIVERSÁRIO DA OM

LANCADO POR : 07645035455 - MOURA SILVA UG : 160392 30Set26 11:12
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
30/09/26 11:19 USUARIO : DOS SANTOS
DATA EMISSAO : 30Set26 NUMERO : 2026RO002321
UG/GESTAO EMITENTE: 160392 / 00001 - COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160433 / 00001 - 19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DOCUMENTO WEB : 2026NC000560

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301203							3.000,00
	1	171397	1000000000	339030	160392	E6SUPLJA3RR		

LANCADO POR : 07645035455 - MOURA SILVA UG : 160392 30Set26 11:12
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

ORÇAMENTO



Cliente: Lucas

Contato: (51) 99834 2971

E-mail: -

Local do Evento: Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 894/946 – Centro, São Leopoldo/RS

Data do Evento: 18/11/2026

Horário entrega: a combinar

Descrição:

1058 canapés R\$ 3.672,00

(Opções de canapés personalizados sugeridas pelo Cliente, serão adaptadas aos nossos produtos)

Qtd	Canapés	Valor Unitário	Valor Total
78	Camarão com banana da terra	R\$ 4,00	R\$ 312,00
150	Queijo Brie com damasco e geleia de pimenta	R\$ 3,50	R\$ 455,00
150	Presunto parma com figo	R\$ 3,80	R\$ 570,00
150	Panelinha de frango	R\$ 3,40	R\$ 510,00
150	Ricota com geleia de pimenta	R\$ 3,40	R\$ 510,00
150	Sticks tomate seco com rúcula	R\$ 3,40	R\$ 510,00
150	Stick caprese	R\$ 3,20	R\$ 480,00
100	Brusqueta de gorgonzola, cebola caramelizada e bacon	R\$ 3,25	R\$ 325,00
1078			R\$ 3.672,00

Taxa de entrega 80,00 (São Leopoldo)

Total do Orçamento..... R\$ 3.752,00

Forma de Pagamento:

A combinar

Observações:

- Este orçamento é válido por 60 dias;
- Podemos personalizar o cardápio de acordo com suas preferências;

Agradecemos o seu contato!

Atenciosamente,


Santo Canapés

(51) 99931-5533

santocanapes@gmail.com

16/09/2026



PROPOSTA COMERCIAL Nº 60

Atualização da Proposta 17 (07/10/2025) · coquetel · 1.100 unidades · 8 variedades

CLIENTE

19º Batalhão de Infantaria Motorizado
CNPJ 09.620.138/0001-68
Lucas Tamiozzo — (51) 98342-2971

DATA E HORÁRIO

Data do evento a confirmar
Horário a combinar

LOCAL

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 908 — Centro
São Leopoldo/RS

VALIDADE DA PROPOSTA

7 dias a partir de 16/09/2026

Mesmas 8 variedades da proposta original, com os valores de 2026. O salmão defumado subiu de 130 para 150 unidades para fechar faixa — as 20 a mais saem por R\$ 3,60 cada, contra R\$ 4,60 no avulso.

ITEM	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
Canapé especial — camarão e salsa crespa	78	R\$ 3,95	R\$ 308,10
Canapé especial — salmão defumado e alecrim	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
Canapé especial — presunto parma e geleia de damasco	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
Canapé tradicional — cream de frango e azeitona recheada	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
Canapé tradicional — cream de brócolis com ricota	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
Mini quiche — tomate seco e rúcula	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
Mini quiche — caprese	150	R\$ 2,55	R\$ 382,50
Mini quiche — gorgonzola	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEANE MORGANA MEDEIROS RIEFEL
Data: 30/09/2026 11:57:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Subtotal R\$ 3.423,00

Entrega — São Leopoldo R\$ 70,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 3.493,10

1.078 unidades — média de R\$ 3,25 por unidade, já com a entrega.

Referência. Atualização da Proposta 17, de 07/10/2025 — mesmas variedades, preços da tabela vigente. Quantidades ajustáveis por variedade; o valor acompanha as faixas de cento. Incluso: tudo pronto para servir, em caixas fechadas. Versões vegetarianas das variedades tradicionais sem custo adicional, mediante aviso prévio. Condições. Faturamento com nota fiscal, pagamento em até 30 dias; confirmação do pedido com 5 dias úteis de antecedência.

Produção artesanal e sob encomenda. A confirmação da data depende da disponibilidade da agenda de produção no momento do aceite.

Atelier Saborear · Novo Hamburgo/RS · (51) 9246-9515 · www.ateliersaborear.com.br

Rua Bartolomeu de Gusmão 339, Bairro Fatima, canoas
CNPJ: 14.489.010\0001-47
Contatos: (51)8161-8200
E-mail: orcamento@supremogourmet.com.br

Cliente: 19º batalhão
Contato: Antony
Data: 18\11\2026
Horário:
Local: São Leopoldo

Orçamento canapés diversos

78 Camarão com banana da terra – 226,20
130 Queijo Brie com damasco e geleia de pimenta 377,00 150 Presunto
parma com figo – 435,00
150 Panelinha de frango – 420,00
150 Ricota com geleia de pimenta – 420,00 150 sticks
tomate seco com rúcula –420,00
150 stick caprese – 420,00
100 brusqueta de gorgonzola, cebola caramelizada e bacon – 280,00

Valor total	2.998,20 reais
-------------	----------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA

Despacho Nº 2742-Aprov/Cia C Ap/19º BI Mtz

São Leopoldo, RS, 5 de outubro de 2026.

Assunto: Dispensa eletrônica Salgados - nº13/2026 - Aprov

1. Concordo com a motivação, necessidade, resultados pretendidos e com a indicação dos membros para equipe de planejamento e gestão de contrato apresentados;
2. Concordo com o Termo de Referência apresentado;
3. Submeto este processo para consideração do Ordenador de Despesas.

PAULO VITOR ROCHA DA SILVA - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj Paulo Vitor Rocha da Silva**, em 05/10/2026, às 10:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ax+S-U7fo-kIsU-QNfi



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina ; 1772)
BATALHÃO DA SERRA

Despacho Nº 2743-Aprov/Cia C Ap/19º BI Mtz

São Leopoldo, RS, 5 de outubro de 2026.

Assunto: despacho do ordenador de despesa

1. Autorizo a abertura da licitação;
2. Aprovo o Termo de Referência apresentado;
3. Determino que a aquisição do material seja feita com estrita observância da legislação pertinente;
4. Justifico esta aquisição de material com base nas informações apresentadas na requisição (art.2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99);
5. Remeto o processo à SALC, a fim de dar prosseguimento no processo.

IGOR CORBARI CORRÊA - TC

Respondendo pelo Comando do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC IGOR CORBARI CORRÊA**, em 05/10/2026, às 11:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: l5ag-9sKZ-NJnc-ztw+